



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

1220  
A

Termo de Aditamento ao contrato n.º 082/06

Contrato n.º 423/07

Processo Administrativo n.º 1.736/06 – Pregão n.º 007/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: TUBO ART CIMENTO LTDA. - EPP

OBJETO: Fornecimento parcelado de 3.000 metros lineares de tubo de concreto armado.

Aditamento: prorroga prazo em mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TUBO ART CIMENTO LTDA. - EPP**, sediada na cidade de Bocaina/SP, na Via de Acesso Prof. Dr. Benedito Montenegro Km 04, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 096.346.655/0001-5, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º. 8.529/2007 anexado ao 1.736/2006 - pregão n.º. 007/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de abril de 2.006**, nos autos do processo administrativo 1.736/2006 – Pregão n.º. 007/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de Dezembro de 2007

**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Tubo Art Cimento Ltda - EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª